



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Coordenação-Geral de Normatização

Nota Técnica nº 22/2023/CGN/ANPD

Assunto: **Encaminhamento da minuta de Regulamento de Transferência Internacional de Dados e do modelo de Cláusulas-Padrão Contratuais.**

Referência: Processo nº 00261.000968/2021-06

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de proposta de Regulamento de Transferência Internacional de Dados, a qual tem por objetivo regulamentar os art. 33, II, alíneas a, b e c, art. 35, §§ 1º, 2º e 5º, e art. 36 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de modo a disciplinar sobre a transferência de dados pessoais para países estrangeiros ou organismos internacionais dos quais o Brasil seja membro, bem como os modelos de Cláusulas-Padrão Contratuais (CPC) e o fluxo de aprovação das Cláusulas Específicas (CE) e Normas Corporativas Globais (NCG).

2. O referido tema foi inicialmente previsto no item no item 9 da Agenda Regulatória da ANPD para o biênio de 2021-2022, entre as ações a serem priorizadas pela Autoridade, para a regulamentação da Transferência Internacional de Dados, incluindo a avaliação de nível de proteção de dados de país estrangeiro ou de organismo internacional, e a definição do conteúdo do CPC, entre outros.

3. A Portaria nº 35, de 4 de novembro de 2022 tornou pública a Agenda Regulatória para o biênio 2023-2024, que previu no item 4 a continuação da regulamentação do tema.

4. O processo de regulamentação teve início por meio de assinatura de Termo de Abertura de Projeto (SEI nº 2803870) em 10 de novembro de 2021 e contou com os seguintes integrantes em sua equipe de projeto, sob a coordenação de Isabela Maiolino (CGN): Sabrina Fernandes Maciel (CGN), Ailana Linhares de Sousa Medeiros (CGRII), Caroline Nazaré dos Santos Chucre Kappel (CGRII) e Mariana Talouki (CGRII). Posteriormente, houve a alteração da equipe de projetos, conforme apontado no item 2.2 desta NT, e a inclusão dos seguintes servidores: Davi Teófilo (CGN), Igor de Moura Leite (CGN), Juliana Muller (CGRII), Lucas Borges de Carvalho (Gerente de Projetos), Lucas Costa dos Anjos (CGTP), Natalia Ives Camurca (CGRII) e Rodrigo Santana dos Santos (CGN). (SEI nº 4061046).

5. Diante da complexidade do tema, optou-se pela realização de Tomada de Subsídios por meio do recebimento de contribuições escritas, de modo a possibilitar a participação da sociedade acerca de questões relacionadas à Transferência Internacional de Dados. Nesse sentido, foram disponibilizadas 20 (vinte) questões relacionadas à temática e a Coordenação-Geral de Normatização (CGN) recebeu as respostas no período de 18 de maio a 30 de junho de 2022 (SEI nº 3370435).

6. Além disso, entre os dias 30 de agosto e 08 de setembro de 2022, foram realizadas Reuniões Técnicas com organizações que contribuíram na Tomada de Subsídios e que a equipe de projeto avaliou como necessária à complementação sobre determinados pontos das contribuições. (SEI nº 3615362, SEI nº 3613340, SEI nº 3613258). Tais esclarecimentos foram necessários à medida que o exposto no âmbito apenas da Tomada de Subsídios suscitou algumas questões para a Equipe de Projeto nas quais se vislumbrava robustecer ainda mais o processo com a expertise dos respondentes. Tais organizações foram a ITS-Rio, Lapin, Data Privacy BR, ABES - Associação Brasileira de Empresas de Software e ALAI - Associação Latino-Americana de Internet.

7. O ITS Rio (Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro) é uma organização sem fins lucrativos que atua na interseção entre tecnologia, direito e sociedade. No âmbito da proteção de dados pessoais, o ITS Rio tem sido uma das principais referências no Brasil. A organização participou ativamente das discussões sobre a elaboração da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), inclusive apresentando propostas de emendas ao projeto de lei original. Além disso, o ITS Rio tem desenvolvido projetos e pesquisas na área de proteção de dados pessoais, como o projeto "Educação em Proteção de Dados Pessoais", que visa conscientizar a população sobre a importância da proteção de dados e os direitos dos cidadãos. O instituto também realiza eventos e cursos para profissionais da área de tecnologia e jurídica sobre a LGPD e outras leis e normas relacionadas à proteção de dados pessoais. Além disso, o ITS Rio tem se envolvido em discussões sobre a regulamentação da LGPD e em outras iniciativas relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais.

8. LAPIN é a sigla para Laboratório de Pesquisa em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Trata-se de um grupo de pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que tem como objetivo estudar questões relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais no contexto digital. No âmbito da proteção de dados pessoais, o LAPIN tem realizado diversas pesquisas e projetos relacionados à temática, como o "Monitoramento da Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil", que visa acompanhar a implementação da LGPD no país e produzir relatórios sobre o tema. Além disso, o grupo de pesquisa tem se envolvido em discussões sobre a regulação e a governança da privacidade e da proteção de dados no contexto digital, participando de eventos e contribuindo para a elaboração de políticas públicas e normas relacionadas ao tema. O LAPIN também tem produzido artigos, livros e outros materiais acadêmicos sobre privacidade e proteção de dados pessoais, contribuindo para o desenvolvimento de uma base teórica sólida sobre o tema no Brasil.

9. A ABES, por sua vez, trata-se de uma entidade privada sem fins lucrativos que representa diversas empresas do setor de tecnologia da informação e comunicação no Brasil. Para além de sua protagonista representatividade, a ABES tem participado ativamente das discussões sobre a LGPD e tem se posicionado sobre os principais pontos da Lei, além de realizar eventos e ações para conscientizar as empresas sobre a importância da proteção de dados pessoais.

10. Finalmente, a ALAI é uma associação civil de caráter internacional e sem fins lucrativos que busca desenvolver a Internet no âmbito da América Latina e Caribe. Tal organização, no âmbito da proteção de dados pessoais, participou ativamente, além de eventos e seminários de destaque, da elaboração do Guia para a Implementação de Cláusulas Contratuais Modelo para a Transferência Internacional de Dados Pessoais da Rede Iberoamericana de Proteção de Dados, organização internacional de relevo no cenário de PD&P da qual a ANPD é membro.

11. Também foi solicitada pela equipe de projeto reunião com CIPL (SEI nº 3648211), com o objetivo de se aprofundar em temas provenientes da tomada de subsídios. O CIPL - Center for Information Policy Leadership - é um think tank global especializado em políticas de privacidade e proteção de dados pessoais. Fundado em 2001, o CIPL tem sede em Washington, D.C. e conta com membros em diversos países do mundo, incluindo o Brasil. A representatividade do CIPL é significativa, especialmente no contexto internacional, por sua atuação em debates sobre privacidade e proteção de dados pessoais em nível global. O CIPL é composto por membros de empresas, organizações não governamentais, acadêmicos e governos, e tem como objetivo principal fornecer orientações e recomendações práticas para a gestão responsável de dados pessoais. No Brasil, o CIPL tem atuado em colaboração com diversas organizações, governamentais e privadas, no desenvolvimento de políticas e melhores práticas de proteção de dados pessoais. O CIPL tem participado de debates e discussões sobre a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no país, e tem oferecido orientações sobre como as empresas e organizações podem se adequar às novas regras de proteção de dados pessoais. O CIPL tem auxiliado a ANPD desde a sua criação, com a apresentação da ANPD a outras autoridades, explicações sobre o funcionamento da proteção de dados pessoais em outros países, reuniões e contextos, funcionando, portanto, como um importante canal de comunicação entre a ANPD e o cenário de dados pessoais internacional.

12. Houve, ainda, reunião entre a equipe de projeto e a ABIPAG - Associação Brasileira de Instituições de Pagamentos (SEI nº 3523239), a seu pedido, a fim de contextualizar o trabalho realizado pela Associação, apresentando contribuições sobre transferência internacional de dados. A ABIPAG é uma entidade que representa empresas e instituições do setor de pagamentos eletrônicos no Brasil. Fundada em 2019, a ABIPAG tem como objetivo principal promover o desenvolvimento do mercado de pagamentos eletrônicos no país, representando seus associados em questões regulatórias e políticas públicas. No âmbito da proteção de dados pessoais, a ABIPAG tem atuado em colaboração com outras entidades e órgãos regulatórios para promover boas práticas de privacidade e segurança de dados no setor de pagamentos eletrônicos. A associação tem incentivado seus associados a adotarem medidas de proteção de dados pessoais em conformidade com a LGPD.

13. Também foram realizadas reuniões com representantes de Autoridades de proteção de dados de outros países para subsidiar o *benchmarking* internacional e a interoperabilidade entre os mecanismos adotados pela ANPD. Nesse sentido, foram convidados representantes da Superintendencia de Industria y Comercio (SIC) da Colômbia, Agencia Española de Protección de Datos (AEPD) e Office of the Privacy Commissioner da Nova Zelândia. (SEI nº 3640362). A escolha dessas autoridade se deu, principalmente, pela disponibilidade e, portanto, maior facilidade de diálogo iunto à Faiuba de Projeto. A autoridade neozelandesa tem como objetivo promover e proteger